



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1034

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A LÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUENTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) destinado aos serviços urbanos - Programa de Proteção Meio-Ambiente - Combate a erosão, como segue:-

- a) - Desapropriação de área de terreno urbano declarado de utilidade pública pelo Decreto Nº 882 de 02 de fevereiro de 1977, avaliada em..... Cr. 106.000,00
 - b) - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA DE PROTEÇÃO MEIO-AMBIENTE
Combate a erosão..... Cr\$ 124.000,00
- T o t a l Cr\$ 230.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial que segue:-

- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS
4110 - OBRAS PÚBLICAS
02 - Pavimentação, muros, calçadas e outros..... Cr: 230.000,00

ARTIGO 3º - Fica, ainda, o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a desapropriação constante do decreto acima citado, por preço não inferior ao da avaliação, por via amigável ou judicial, para o fim a que se destina.



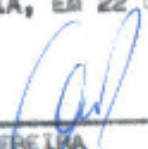
Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - No caso de insuficiência do crédito aberto, fica o senhor Prefeito autorizado a complementar por decreto Executivo, - até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).


ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

•• PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.

•• PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUSAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GABRIELINI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO